

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/SVMA/2022

CONTRATO Nº 037/SVMA/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.122.217-8/6027-2017/00001087-9

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD S./A. - CNPJ nº 61.530.432/0001-07.

OBJETO: Locação para Manutenção da Sede desta Pasta no Edifício localizado na Rua do Paraíso nº 387 e nº 389, equina da Rua Apeninos – Bairro: Paraíso (sede da SVMA) e do imóvel situado, à Rua 13 de Maio nºs 1.566/1.570 – Bairro: Bela Vista (sede SVMA/DGDs) – São Paulo – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, **por 24 (vinte e quatro) meses.**

VALOR REAJUSTADO

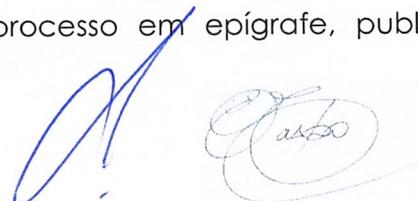
ESTIMADO PARA

O PERÍODO: **R\$ 7.314.388,56** (sete milhões, trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHOS: 22.912; 22.973 e 22.978/2.022

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro, a empresa **IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOUD S.A.**, com sede à Rua Manoel Dutra, 225 – 7º Andar – Bela Vista - São Paulo - SP – CEP: 01328-010, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE MAKSOUD**, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG/RNE: nº 11.658.463-4 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 129.362.368-78, adiante designada apenas **LOCADORA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº 058836673, do processo em epígrafe, publicado



no D.O.C. de 17/02/2022, à página 81, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, resolvem prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 037/SVMA/2012, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência, **por 24 (vinte e quatro) meses**, pelo valor reajustado estimado para o período de **R\$ 7.314.388,56** (sete milhões, trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

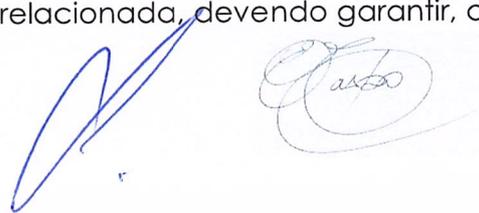
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA TERCEIRA

ANTICORRUPÇÃO

- 3.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,



que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2.022.

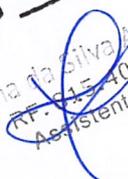


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAKSOU D S.A
LUIZ HENRIQUE MAKSOU D
CONTRATADA

Publicado em
12/03/2022
PAG 82


Karina da Silva Antonio
CPF: 045.409.11
Assistente II

